



REGULAMENTO OFICIAL

EMBAIXADORA 2026 FESTA DE COLATINA

Este documento estabelece as normas, requisitos e obrigações para a participação no concurso Embaixadora da Festa de Colatina 2026. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

1. DOS REQUISITOS DE IDADE E ADMISSIBILIDADE

- 1.1. Faixa Etária: A candidata deve ter entre 16 e 26 anos completos até a data de realização da grande final do concurso.
- 1.2. Menores de Idade (Regra Estrita): Candidatas com 16 ou 17 anos só poderão participar do concurso mediante a apresentação obrigatória do "Termo de Autorização para Menor de Idade" assinado pelos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida em cartório no ato da inscrição. Além disso, é obrigatório que os mesmos acompanhem a candidata durante todo o processo no dia do desfile.
- 1.3. Vínculo com o Município: A candidata deve comprovar residência fixa na cidade de Colatina por um tempo mínimo ininterrupto (inserir tempo, ex: 1 ano), mediante apresentação de comprovante de residência atualizado.
- 1.4. Altura Mínima: A candidata deve possuir altura mínima de 1,65m.

2. DAS INSCRIÇÕES, TRIAGEM E JULGAMENTO

- 2.1. Prazo de Inscrição: As inscrições estarão abertas, exclusivamente de forma online, no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2026.
- 2.2. Triagem e Escolha das Finalistas: O poder de decisão, avaliação e escolha das 10 (dez) candidatas finalistas que avançarão para a etapa do desfile é de competência exclusiva e soberana da banca organizadora do concurso.
- 2.3. Escolha da Vencedora: O poder de avaliação e definição da grande vencedora (Embaixadora) na noite final é de competência única e exclusiva do corpo de jurados convidados pela organização.
- 2.4. Incontestabilidade e Vedação de Recursos: Todas as decisões tomadas pela banca organizadora e pelo corpo de jurados são soberanas, definitivas e incontestáveis. Não caberá, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de recurso, apelação, contestação ou reclamação legal/extrajudicial por parte das candidatas ou de seus responsáveis em relação aos resultados divulgados, seja na fase de triagem ou na grande final.

REALIZAÇÃO:



ASCALPE



PREFEITURA DE
COLATINA

APOIO:

SINVESCO



REGULAMENTO OFICIAL

EMBAIXADORA 2026 FESTA DE COLATINA

3. DA OBRIGATORIEDADE DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO

3.1. Presença nas Etapas: A candidata assume o compromisso de participar de todas as seletivas, ensaios técnicos, reuniões, sessões de fotos e eventos oficiais agendados pela comissão organizadora.

3.2. O Dia do Desfile: É indispensável e obrigatória a participação da candidata no evento principal (Dia da Grande Final e Desfile), cumprindo rigorosamente os horários de camarim, concentração e passarela.

3.3. Penalidade por Ausência: O não comparecimento a qualquer uma das convocações oficiais, atrasos não justificados ou o abandono de qualquer atividade resultará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da candidata, sem direito a recursos.

4. DA PRODUÇÃO, TRAJES E BELEZA

4.1. Suporte e Figurinos do Desfile: A organização do concurso fornecerá e será responsável pela equipe de beleza (cabelo e maquiagem), bem como disponibilizará os looks oficiais que serão utilizados pelas candidatas no desfile final. O desfile será composto por 3 (três) entradas: traje de banho, traje cultural e vestido de festa, garantindo a padronização e estética do evento.

5. DO ACOMPANHAMENTO DE MENORES NO DIA DO DESFILE

5.1. Presença dos Pais: No dia do desfile oficial (Grande Final), as candidatas menores de 18 anos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas durante todo o processo por pelo menos um dos pais ou pelo seu responsável legal.

5.2. Credenciamento: O responsável deverá se identificar na recepção do evento com documento oficial com foto para ter acesso à área de concentração/camarim permitida pela organização.

5.3. Impedimento: A candidata menor de idade que comparecer ao desfile desacompanhada de seus pais ou responsável legal ficará impedida de subir à passarela e será desclassificada imediatamente do concurso.

6 DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

6.1. Comportamento e Respeito: É terminantemente proibido qualquer comportamento antidesportivo, bem como agressões verbais, psicológicas ou físicas entre as candidatas e equipes.

REALIZAÇÃO:



AS CALPE

APOIO:



PREFEITURA DE
COLATINA

SINVESCO



REGULAMENTO OFICIAL

EMBAIXADORA 2026 FESTA DE COLATINA

6.2. Uso de Redes Sociais: Fica estritamente proibido o uso de redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação para difamar o concurso, os organizadores, os apoiadores, os patrocinadores ou o corpo de jurados. O descumprimento destas regras acarretará a desclassificação imediata da candidata ou a perda do título, caso já tenha sido eleita.

7. DA PREMIAÇÃO E DOS DEVERES DA EMBAIXADORA

7.1. Premiação e Titularidade: A vencedora receberá a Faixa Oficial de Embaixadora e um buquê de flores. Fica estipulado que o título de "Embaixadora da Festa de Colatina" pertence à organização do evento, podendo ser revogado a qualquer momento em caso de quebra de conduta ou descumprimento deste regulamento.

7.2. Obrigações e Reinado: A candidata eleita terá a obrigação de comparecer presencialmente a todos os dias da Festa de Colatina de 2026, bem como a outros eventos institucionais que forem determinados pela organização.

7.3. Atividades Oficiais: A Embaixadora deverá estar à disposição da organização para conceder entrevistas, gravar vídeos institucionais e participar de ações promocionais vinculadas ao seu título.

8. TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ (ON E OFF)

8.1. Autorização: Todas as candidatas inscritas e, em especial, a vencedora (Embaixadora), autorizam de forma gratuita e definitiva o uso de seu nome, imagem e voz em todas as mídias AUDIOVISUAIS, incluindo mídias ONLINE (redes sociais, sites, streaming) e mídias OFFLINE (TV, outdoors, jornais, panfletos), para fins de promoção e cobertura do evento, sem limite de tempo ou território.

9. DO CONTATO E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Atendimento Oficial: Dúvidas e informações serão tratadas diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura através do telefone (27) 3177-7073 ou pelo e-mail embaixadoracolatina@gmail.com.

9.2. Casos Omissos: Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas de forma soberana e definitiva pela comissão organizadora.

Colatina - ES, 14 de julho de 2026.



REALIZAÇÃO:



ASCALPE



PREFEITURA DE COLATINA

APOIO:

SINVESCO